

que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 27/04/2023, ressaltando-se, que nesse caso, o valor do contrato deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor do contrato originário com o reajuste no valor de R\$ 611.733,00 (seiscentos e onze mil setecentos e trinta e três reais);

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 039/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E RENOVE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, **FRANCISCO CALDAS DE ANDRADE PINTO**, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 - CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, **MIGUEL ELIAS HANNA**, RG nº. 2.034.839 - SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; e **RENOVE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, com sede na Av. Araguaia, nº. 1843, Qd. 07, Lt. 03, Bairro Jôquei Club, Anápolis - GO, CEP 75.095-450, inscrita no CNPJ/ME nº. 08.749.514/0001-56, Inscrição Estadual nº. 10.412.860-7, Inscrição Municipal nº. 55.368, fone (62) 3313-4664, e-mail: renovopneus@gmail.com / wclebe@renovopneus.com.br, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por seu sócio administrador, Sr. **WCLEBER PIRETT DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 2441245 - SSP/GO, CPF/ME nº. 652.287.156-49, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 039/2022, oriundo do Processo nº. 202100053000331; Pregão Eletrônico nº. 046/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

As partes de comum acordo, em vista da necessidade da continuidade na prestação de serviços do objeto constante da cláusula segunda do contrato, nos termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico nº. 39/2023, resolvem:

I - Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 039/2022, oriundo do Processo nº. 202100053000331; Pregão Eletrônico nº. 046/2022,

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA


RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 039/2022, até **27/04/2024**, cuja eficácia se aperfeiçoará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás."

2-DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 10 de março de 2023.


FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:


WCLEBER PIRETT DE ALMEIDA
Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____